PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E ALOISIO GOETZE.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a agricultora familiar **CLÁUDIA HIRSCH WEGNER** com sede em Linha Rio Grande, no município de Sinimbu - RS, inscrito no C.P.F. sob n.º 820.562.000-82, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o contrato 063/2021, vinculada ao processo de chamada pública nº 044/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente protocolado sob nº 1089, de 13/12/2021.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato, ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

Claudia Hirsch Wegner	Alho	Kg	06	R$ 27,47	R$ 164,82
	Beterraba	kg	15	R$ 4,07	R$ 61,05
	Cebola Graúda	Kg	27	R$ 3,61	R$ 97,47
	Repolho	kg	50	R$ 3,08	R$ 154,00
SUB-TOTAL PRODUTOR (A)					**R$ 477,34**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, Lei n° 8.666/93, Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, aos 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
RAFAEL SCHULTZ
Secretário da Educação

CLAUDIA HIRSCH WEGNER
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Gerente de ata

TESTEMUNHAS:

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.